

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
2º QUADRIMESTRE DE 2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
REALIZADA EM 23/09/2021

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referente ao 2º. Quadrimestre de 2021 demonstrado somente a Comissão Permanente de Economia e Finanças ,devido o estado de Calamidade Pública decorrente da Pandemia do COVID-19, realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais publicados no mural, jornal e internet e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumprir informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que trata o art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à análise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados no terceiro e no quarto bimestre de 2021.

1. RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capitais, excluídas as deduções para o FUNDEB e da Lei Complementar nº. 91/97 foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2021 no montante de R\$ 23.138.798,00. A receita efetivada no período de janeiro a agosto de 2021 foi de R\$ 16.259.953,82, tendo sido arrecadado, portanto, **70,27%** da meta anual. Comparada à projeção para o período, no valor de R\$ 15.425.865,33, constante na programação financeira, que considerou as estimativas de receitas, demonstra-se um **SUPERÁVIT de 5,41%**. Esse desempenho foi propiciado pelo resultado **positivo** das receitas correntes conforme se pode visualizar no quadro a seguir:

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual (LOA)	Programado no Período	Realizado no Período	% Real. Ano	% Real. Período
1 – Receitas Correntes	20.942.998,00	13.961.998,64	14.829.654,06	70,81	106,21
Receita Tributária	1.598.588,00	1.065.725,33	836.797,90	52,35	78,52
Receita Contribuição	700.000,00	466.666,66	367.944,37	52,56	78,84
Receita Patrimonial	1.090.000,00	726.666,66	245.376,10	22,51	33,77
Receita de Serviços	167.450,00	111.633,33	38.685,51	23,10	34,64
Transferên. Correntes	17.315.760,00	11.543.840,00	13.320.979,72	76,93	115,39
Outras Rec. Correntes	71.200,00	47.466,66	19.870,46	27,91	41,86
2 – Receitas de Capital	30.800,00	20.533,33	289.672,18	940,49	1.407,81
Alienação de Bens	28.100,00	18.733,33	494,50	1,76	2,64
Transferênc. de Capital	0,00	0,00	287.156,80		
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0
Demais Rec. de Capital	2.700,00	1.800,00	2.020,88	74,85	112,27
3- Rec. Intraorçamenta	2.165.000,00	1.443.333,33	1.140.627,58	52,68	79,03
Total da Receita	23.138.798,00	15.425.865,30	16.259.953,82	70,27	105,41

O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado (janeiro a agosto/2021), de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 13.961.998,64. Os valores realizados corresponderam a R\$ 14.829.654,06, **acima** 6,21% da meta estabelecida. Nesse grupo, as receitas Tributárias e as Transferências Correntes, que figuraram, respectivamente, com 5,64 % e 89,82% do total da receita orçamentária realizada .

1.1. Receita Tributária

A Receita Tributária atingiu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de R\$ 836.797,90 que, confrontada com a previsão constante na programação financeira de R\$ 1.065.725,33, representa uma realização de 78,52 % da projeção para o período e 52,35 % do valor estimado para o ano.

A arrecadação do **IPTU** equivaleu-se a **64,49%** da previsão anual, ou seja, o ingresso previsto para o ano foi de R\$ 342.188,00, tendo sido arrecadado R\$ 220.675,09, estando o valor arrecadado aquém da meta prevista tanto para o quadrimestre quanto para o exercício vigente.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - **ITBI** - para o qual foram projetados R\$ 300.000,00, acumulou-se uma arrecadação de R\$ 171.696,14, atingindo **57,23%** do valor estabelecido para todo o ano de 2021. Essa receita, além de relação direta com os valores venais

dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, cujas transações podem ser comprovadas com o número de guias de transmissão emitidas.

Em relação ao **ISS**, a arrecadação no período foi de R\$ 129.934,10, o que representa **31,92%** do valor total de R\$ 407.000,00 orçado para o período de 2021. Comparada ao quadrimestre anterior, percebe-se que a receita comporta-se de forma crescente. O bom desempenho dessa importante fonte de receita municipal, deve-se à implementação de uma política de combate à sonegação de impostos bem como a atualização da legislação municipal face às alterações provocadas pela Lei Complementar nº. 116/2003.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$ 24.345,10 contra uma projeção anual de R\$ 54.000,00. Arrecadou-se, portanto, **45,08%** da meta anual.

QUADRO 2 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual	Realizada no Período	% Real.
Impostos	1.544.588,00	812.452,80	52,60
IRRF	495.000,00	290.147,47	58,61
IPTU	342.188,00	220.675,09	64,49
ITBI	300.000,00	171.696,14	57,23
ISS	407.000,00	129.934,10	31,92
Outros Impostos	400,00	0,00	0,00
Taxas	54.000,00	24.345,10	45,08
Taxas p/ Exerc. Poder de Polícia	44.000,00	18.346,50	52,55
Taxas p/ Prestação de Serviços	10.000,00	5.998,60	41,69
Total das Receitas Tributárias	1.598.588,00	836.797,90	52,34

1.2 Transferências Correntes

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – **FPM** –, que realizou R\$ 5.846.305,95 no período, correspondendo a **77,52%** da projeção anual. A estimativa dessa receita considerou as informações fornecidas pela Coordenadoria de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN –, a qual estimou uma variação **positiva** referente às transferências aos Estados e Municípios.

A Compensação Financeira Lei Complementar 176/2020 da Lei **Lei Kandir** – arrecadou o valor de R\$ 86.957,08 . A previsão dessa receita pautou-se, também, nas recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional.

QUADRO 3 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual	Realizada no Período	% Realiz.
Transferências da União	9.318.760,00	6.954.934,15	74,63
Cota parte do FPM	7.542.000,00	5.846.305,95	77,52
Cota Parte ITR	200.000,00	10.230,61	5,11
Cota Parte CFEM	65.000,00	45.817,40	70,49
Cota Parte FEP	125.000,00	119.740,52	95,79
PAB - Parte Fixa	336.000,00	300.674,64	89,49
Incentivo Custeio Farmacia	24.000,00	12.000,00	50,00
Transf PACS- Agent Saude	180.000,00	107.300,00	59,61
Transf Samu Basico	158.700,00	105.000,00	66,16
Transf Samu qualificada	168.000,00	0,00	0,00
Transf rede cegonha	0,00	105,86	0,00
Transf sus- COVID	0,00	35.392,52	0,00
Transf Sus- Vigilância em Saúde	40.000,00	26.466,19	66,16
Transf Sus- Assist Farmacêutica	24.300,00	16.977,36	69,86
Outras Transferências do SUS	40.000,00	18.800,78	47,00
Transf Covid - gestantes	0,00	8.176,22	0,00
Transferências do FNAS	94.160,00	28.951,34	30,75
Transferências do FNDE	321.600,00	186.037,68	57,85
Outras Transferen União- Lei Kandir	0,00	86.957,08	0,00
Transferências do Estado	5.290.000,00	4.240.559,61	80,16
Cota Parte do ICMS	4.240.000,00	3.469.362,05	81,82
Cota Parte do IPVA	256.000,00	218.426,24	85,32
Cota Parte do IPI / Exportação	60.000,00	37.494,64	62,49
Cota parte da CIDE	18.000,00	2.774,11	15,41
Transf. do Fundo Est. Saúde (FES)	496.000,00	448.664,67	90,46
Transferências de Convênios	220.000,00	63.837,90	29,01
Tranferências de Inst Privada	7.000,00	0,00	

Por força da Lei nº. 10.866, de 04/05/04, o Governo Federal deu cumprimento ao acordo celebrado com os Estados e Municípios, no sentido de destinar aos Estados e Municípios, para aplicação em infra-estrutura de transportes, 25% da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - Combustíveis, estabelecidos a partir da edição da Emenda Constitucional nº. 42, de 19 de dezembro de 2003. Com a Emenda Constitucional nº. 44, de 30 de junho de 2004, esse percentual foi elevado para 29%. Dos valores repassados ao Estado, 25% são destinados aos Municípios, com base no índice de participação no ICMS que, no caso do Município é 0,057844 em 2020 ,em 2021 passou a 0,057022 . As transferências desses recursos ao Município, até o mês de agosto, somaram R\$ 3.469.362,05, correspondendo a 81,82 % do previsto para o ano

As Transferências de Convênios com o Estado demonstraram um realizado de R\$ 63.837,90.

Houve ingresso de Outras Transferências Correntes da União totalizando R\$ 86.957,08 , , Auxílio Financeiro União para ações do Covid 19 e Auxílio Financeiro União para Covid 19 gestantes , o valor de R\$ 8.176,22. Na receita da Cota Parte IPVA, para um valor projetado de R\$ 256.000,00 ocorreu uma realização de R\$ 218.426,24.

1.3 - Transferências do FUNDEB

QUADRO 4– TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – PREVISTAS X REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão Anual	Realizada no Período	% Realiz.
Valores Recebidos do FUNDEB	2.700.000,00	2.125.485,96	78,72
Valores Transferidos para o FUNDEB	2.887.000,00	2.295.561,90	79,51
Perdas/Ganhos com o FUNDEB	187.000,00	170.075,94	90,95

1.4 - Receitas de Capital

As Receitas de Capital alcançaram 837,59% do previsto para o exercício.

QUADRO 5 – RECEITAS DE CAPITAL – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Programada no Ano	Realizada no Período	% Real / Progr.
Receitas de Capital	31.000,00	289.672,18	934,43
Operações de Crédito	0,00	0,00	0

Alienação de Bens	28.300,00	494,50	1,74
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0
Transferências de Capital	0,00	287.156,80	0
Outras Receitas de Capital	2.700,00	2.020,88	74,85

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total Liquidada, no período de Janeiro a Agosto de 2021, totalizaram R\$ 12.778.348,08 valor equivalente a 47,64% da previsão para o ano. O total das despesas correntes realizadas foi de R\$ 10.869.678,69 correspondendo a 85,70% da projeção do período de R\$ 12.683.936,84

QUADRO 6 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Receita Realizada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real./ Progr.
(1) Receita Total	15.425.865,33	16.259.953,82	105,41
Despesa Liquidada	Programada no Período	Realizada no Período	% Real / Progr.
Despesas Correntes	12.683.936,84	10.869.678,69	85,70
Pessoal e Encargos Sociais	8.079.687,04	7.289.737,26	90,22
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	4.604.249,80	3.579.941,43	77,75
Despesas de Capital	2.420.549,28	621.700,95	25,68
Investimentos	2.210.549,28	412.036,60	18,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	210.000,00	209.664,35	99,84
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	1.325.333,33	0,00	0,00
Transferências ao RPPS	1.451.592,96	1.286.968,44	88,66
(2) Despesa Total	17.881.412,41	12.778.348,08	80,79
Resultado Orçamentário (1-2)	-2.455.547,08	3.481.605,74	
Relação Despesa/Receita (2 / 1)	1,16	0,79	

Com relação ao pagamento da dívida pública - juros e amortização - **não houve** variação significativa em comparação ao valor previsto.

As despesas de capital totalizaram R\$ 621.700,95 o que corresponde a 25,68% do previsto para o período, demonstrando que a aplicação em investimentos **foram inferiores** ao inicialmente projetado.

3. COMENTÁRIO FINAL

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira **foram atendidos**, evidenciando, assim, a **desnecessidade** de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Clauci Marilda Machado Neves

Secretária da Fazenda

Thaise da Cunha Santos

Contadora

CRC/RS 080164/O-1